

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018

PROCESSO: ATO CONVOCATÓRIO Nº 002/2018

CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/IGAM/2018

RECORRENTE: SAMENCO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Em 09 de agosto de 2018, nesta Capital, a Diretoria Geral da Agência Peixe Vivo realizou análise dos RECURSOS ADMINISTRATIVOS interpostos pelas participantes **PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** (fls. 1149/1155) E **MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA.** (fls. 1156/1162), já qualificadas nos autos, face a decisão proferida na Ata de Reunião do dia 15 de maio de 2018 (fls. 1139/1143) que não as habilitou no certame por não cumprimento de todos os requisitos editalícios, oportunidade em que foi proferida a seguinte decisão:

Nos termos do Parecer Jurídico APV nº 089/2018, esta Diretora Geral decide:

a) pelo NÃO CONHECIMENTO do Recurso interposto pela empresa **PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, por não preenchimento dos requisitos de admissibilidade

b) pelo NÃO CONHECIMENTO do Recurso interposto pela empresa **MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA.**, por não preenchimento dos requisitos de admissibilidade

Comunique a Recorrente da decisão tomada, bem como aos demais participantes.

Publique na forma da Resolução Conjunta SEMA/IGAM nº 1.044/2009.

Belo Horizonte, MG, 09 de agosto de 2018.



Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral da Agência Peixe Vivo